

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

No dia 27 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12610034.000937/2025-82, Pregão Eletrônico nº 90002/2025, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de reservas, emissão, marcação, remarcação, e endosso de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, necessários ao deslocamento dos empregados públicos e colaboradores eventuais da Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR. Para a empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA, CNPJ 06.955.770/0009-21.

Natal/RN, 27 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES

Diretor Presidente
Mat. 205.639-9



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAONI DE OLIVEIRA FERNANDES, Diretor Presidente da Emprotur**, em 27/11/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37907225** e o código CRC **425B49E7**.

Portaria-SEI Nº 80, de 26 de novembro de 2025.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 340 de 31 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Técnica, como objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO N.º 40/2025 - SEMARH, celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, e a empresa STF INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N.º 41.357.528/0001-08), que tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Oficina da SEMARH.

Art.2º A Comissão Técnica será composta pela servidora da SEMARH abaixo:

I – Karolline Beatriz Oliveira Dantas, CPF/MF n.º 106.395.504-1;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal - RN, 26 de novembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulo Lopes Varella Neto

Secretário de Estado

Portaria-SEI Nº 81, de 26 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 54, incisos I e XIII, da Lei Complementar n.º 163, de 05 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Complementar n.º 340 de 31 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Nobre de Oliveira, matrícula 221861-5 para exercer a função de Gestor do Contrato e o servidor Eudes Francescoli de Oliveira Barbalho, matrícula 251736-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 40/2025 – SEMARH celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, e a empresa STF INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ N.º 41.357.528/0001-08), que tem como objeto a Contratação de serviços de engenharia para manutenção predial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Oficina da SEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Natal – RN, 26 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Lopes Varella Neto

Secretário de Estado- SEMARH/RN

Portaria-SEI Nº 82, de 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, XIII da Lei Complementar nº163 de 05 de fevereiro de 1999, e demais atribuições legais pertinentes, considerando as disposições do Decreto Estadual nº35.067 de 07 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial no dia 10 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os Servidores Fernando Bezerra Cabral Júnior - Matrícula nº 122.232-5 e Milena Vasiljevic - Matrícula nº 162.829-1, para exercer a função de responsáveis pelo funcionamento do novo fluxo de preparação e envio de atos oficiais para publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Natal-RN, 27 de novembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paulo Lopes Varella Neto

Secretário de Estado/SEMARH

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

PROCESSO DE SELEÇÃO – FUNCITERN

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESQUISADORES-BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PROJETO TÉCNICO CIENTÍFICO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INOVAÇÃO NA GESTÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE – IDEMA

Convocação dos classificados:

INFORMAÇÕES:

I. Esta convocado os candidatos listado no anexo abaixo a comparecerem à sede do IDEMA no dia 03/12/2025, às 10 horas, na sede do IDEMA, localizada na Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1701 - Tirol, Natal - RN, 59015-350 no Prédio Anexo para a apresentação dos documentos originais incluídos no ato da inscrição para fins de comprovação e assinatura do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB).

II. Deverá ser entregue no ato de assinatura os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação e CPF;

b) Cópia do Comprovante de residência;

c) Cópia do diploma;

d) Cópia de dados bancários que conste agência e conta, exclusivamente da Caixa Econômica Federal (cópia do cartão, comprovante bancário, etc);

e) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual;

f) Certidão de Antecedentes Criminais Federal;

g) Certidão de Regularidade Fiscal Federal;

h) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;

Edital 019/2024

ÁREA: DIREITO TRIBUTÁRIO

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
3 RACHEL DE SOUZA MAXIMINO	32,5	100	132,5	CLASSIFICADO(A)

Edital 011/2023

ÁREA: ENGENHARIA AMBIENTAL

NOME	NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
16 ISABELE ACCIOLY PEDROSA LIMA	20	87	107	CLASSIFICADO(A)

PORTARIA-SE nº 641/2025

Assunto: Destituição e Concessão de Gratificação - GRG

Data: 25/11/2025

Folha: 01/01

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento vigente, e
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 02810029.008991/2025-16, referente à Gratificação de Representação de Gabinete – GRG,
R E S O L V E:

Art. 1º Destituir o servidor Gilson Marcos Ribeiro, matrícula nº 174.952-8, da Gratificação de Representação de Gabinete – GRG.

Art. 2º Conceder a Gratificação de Representação de Gabinete – GRG à servidora Maria Aparecida Nunes Cavalcanti, matrícula nº 175.043-7, nos termos do Decreto nº 30.650, de 11 de junho de 2021, que alterou o Decreto Estadual nº 16.766, de 14 de março de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

WERNER FARKATT TABOSA

Diretor-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria Conjunta-SEI Nº 17, de 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA e o SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em substituição legal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I e XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999, e;

Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira;

Considerando a Emenda Constitucional Nº 127, de 22 de dezembro de 2022, que estabelece que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios e às entidades filantrópicas, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira;

Considerando a Decisão do Supremo Tribunal Federa (STF) na ADI 7.222, de 25 de agosto de 2023, que trata da ação direta de inconstitucionalidade contra a Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que altera o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 8.565, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de outubro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025; resolvem:

Art. 1º Autorizar a transferência para os servidores estaduais enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, valores recebidos da União, através do Fundo Estadual de Saúde, destinados ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022, decisão do STF no Segundo Referendo na Medida Cautelar na ADI 7222 e a portaria GM/MS 1.135 de 16 de agosto de 2023, portaria GM/MS Nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e a Portaria GM/MS Nº 8.565, de 28 de outubro de 2025 estabelecendo os valores referentes à parcela de outubro de 2025 da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional da Enfermagem, relativos ao repasse do exercício de 2025.

Art. 2º repasse será referente à competência de outubro de 2025 no valor de R\$ 4.096.966,64 (quatro milhões, noventa e seis mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP) transferirá a cada servidor, de acordo com os valores recebidos do Ministério da Saúde e no limite destes, informado no sistema InvestSUS (<https://investsus.saude.gov.br/>).

Parágrafo Único - O pagamento será realizado em rubrica específica discriminando a competência no contracheque do servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública e do Secretário de Estado da Administração, em Natal/RN, 27 de novembro de 2025.

Alexandre Motta Câmara

Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP-RN

Carlos José Cerveira de Andrade e Silva

Secretário de Estado da Administração, em substituição legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº 085/2025-SRE/SEFAZ

Natal, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Secretário de Estado da Fazenda do Rio Grande do Norte – SEFAZ/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Parecer nº 243/2025-CAT-ICMS, parte integrante do Processo nº 00310043.003492/2024-61, RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer, nos termos do Parecer nº 243/2025 CAT/ICMS, o valor de R\$ 282.047,44 (duzentos oitenta e dois mil, quarenta sete reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de ICMS acumulado em decorrência de operações de exportação referente às operações realizadas no período de 07/2021 a 09/2024, do contribuinte VON ROLL DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.877.674/0005-89, Inscrição Estadual nº 20.216.019-0, estabelecida na Est BR 427, SN - Distrito Industrial - KM 3,5 - CEP: 59.380-000 - Currais Novos/RN, cuja a utilização fica condicionada aos limites estabelecidos na legislação aplicável e a um novo requerimento do contribuinte, conforme prevê os artigos 48 e 49 do Decreto nº 31.825/2022, de 18/08/2022, que consolida e regulamenta a legislação do ICMS

Art. 2º. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do RN, em Natal, 27 de novembro de 2025.

Jane Carmen Carneiro e Araújo

Secretária Executiva da Receita

ATO DECLARATÓRIO Nº 086/2025-SRE/SEFAZ, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Secretaria Executiva da Receita, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º, do art. 577 do Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a concessão do regime especial à empresa abaixo relacionada, conforme base legal indicada:

Nº PARECER	Nº PROCESSO	INTERESSADO	IE	CNPJ	BASE LEGAL	EMENTA
240/2025	00310043.003376/2025-23	NET ORA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA	20.525.031-9	34.785.566/0001-98	Art. 604-B RICMS RN	Regime Especial de Comunicação